

REFEITURA MUNICIPAI RRA DE SÃO FRANCI

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 081, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Estabelece cronograma de pagamento dos salários dos servidores públicos municipais para o exercício do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o cronograma de pagamento dos salários dos servidores públicos municipais para o exercício do ano de 2021 na forma do anexo único a este Decreto.
- Art. 2º Os órgãos e entidades deverão enviar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 10 (dez) de cada mês as informações necessárias para a inclusão na folha de pagamento do respectivo mês.

Parágrafo único. Todas as informações, enviadas posteriormente a data em que trata o caput deste artigo, serão obrigatoriamente incluídas na folha de pagamento do mês subsequente.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá encaminhar, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o pagamento dos salários de cada mês, constantes no cronograma do anexo único deste Decreto, os dados da folha de pagamento ao setor de contabilidade para a realização da conferência e continuidade de sua tramitação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Frandisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

ENIVALDO EUZEBIO DOS AN Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 2021

MÊS	DIA
Abril	30
Maio	28
Junho	30
Jülho 👍	30
Agosto	27
Setembro	30
Outubro	29
Novembro	26
Dezembro	23